

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
COMDICAESUL
Lei nº 3.527/15
Edital 30/2019

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 3.527/15, torna pública a lista de inscrições definitivas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

- 1. Ana Claudia da Rosa Panyagua**
- 2. Celso Vicente Franco Dias**
- 3. Claudio Airan da Rosa Borges**
- 4. Débora de Souza Sperb**
- 5. Jaqueline de Vargas**
- 6. Luciana Braga de Lima**
- 7. Luciane Cassabone Luz**
- 8. Luciano da Silveira Batista**
- 9. Magda Maria Cruz Ribeiro**
- 10. Maria Elaine Pedroso Sevezynski**
- 11. Maria Leci Pereira da Silva**
- 12. Marisa da Cunda Escouto**
- 13. Mileni Moch Damé**
- 14. Renata Leite Guterres**
- 15. Rozangela de Freitas Medeiros**
- 16. Tatiane Mendes Silveira**
- 17. Vera Lucia Nunes da Silva**

1. DO CURSO PREPARATORIO

- 1.1 O curso preparatório será realizado na semana do dia 08 a 12 de julho de 2019.
- 1.2 Os candidatos serão informados das datas, horários e locais dos cursos através do número de telefone indicado no ato da inscrição;
- 1.3 A frequência no curso preparatório deve ser de 100% para os candidatos.

2. DA PROVA ESCRITA

- 2.1 A prova escrita, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia **26 de julho de 2019**, com início às 18:00 horas e término às 20:30 horas, na APAE – Associação pais e Amigos Excepcionais, localizada na rua 19 de Julho, n° 555, Encruzilhada do Sul.
- 2.2 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.
- 2.3 O conteúdo programático da prova será a Lei Federal n°8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e Lei Municipal n°3.527, de 08 de outubro de 2015.
- 2.4 A todas as questões corretas serão atribuídos 5 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.
- 2.5 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.
- 2.6 Cada questão conterà cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.
- 2.7 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão Especial Eleitoral.
- 2.8 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
- 2.9 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de:
 - 2.9.1 Documento oficial com foto; e
 - 2.9.2 Caneta esferográfica azul ou preta.
- 2.10 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.

- 2.11 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
- 2.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 2.13 No horário definido para início das provas, os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
- 2.14 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 (vinte) questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pelos fiscais e lacrado em envelope específico.
- 2.15 Os cartões de respostas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
- 2.16 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
- 2.17 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
- 2.18 Será anulado integralmente o cartão de respostas que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão Especial Eleitoral.
- 2.19 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.
- 2.20 Será permitida a saída do candidato da sala de prova somente após 45 (quarenta e cinco) minutos após o início da prova.
- 2.21 O candidato deverá retirar o caderno de questões. Ficando com o fiscal somente o cartão de respostas.
- 2.22 Será permitida a consulta de material impresso, durante a prova, somente através do material entregue pelo fiscal.
- 2.23 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo o candidato que:
 - 2.23.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização ou aplicação das provas ou com os outros candidatos;

- 2.23.2 Durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito;
- 2.23.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- 2.24 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 2.23.1 a 2.23.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, um fiscal e pelo candidato eliminado.
- 2.25 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
- 2.26 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
- 2.27 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

3. DA CORREÇÃO E DOS RECURSOS

- 3.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis, a Comissão Especial Eleitoral deverá proceder à correção das provas.
- 3.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de questões, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.
- 3.3 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do processo.
- 3.4 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado por meio de Edital no átrio da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município na internet.

4. DO EXAME PSICOTÉCNICO

- 4.1 O exame psicotécnico será realizado por profissional habilitado em entrevista individual, agendado previamente por telefone, informado no ato da inscrição do candidato;
- 4.2 A data para a realização dos exames será entre os dias **19 e 31 e julho de 2019**;

4.3 O resultado do exame será publicado no mural da prefeitura por meio de Edital no dia 01/08;

5. DO RECURSO

- 5.1 Da classificação preliminar dos candidatos, do gabarito oficial e do exame psicotécnico é cabível recurso endereçado ao COMDICA, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo especificado no calendário em anexo a esse edital.
- 5.2 O COMDICA tem o prazo de quatro dias úteis para avaliar os recursos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A divulgação do resultados dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética, será realizada por meio de Edital fixado no mural da prefeitura no dia 23 de agosto de 2019.
- 6.2 No Edital que divulgar o resultado definitivo, com a classificação dos aprovados, constará a convocação para que estes se apresentem para sorteio em ato público a fim de atribuir o número a cada um deles, cujo resultado será publicado por Edital.
- 6.3 Nos casos de impedimentos, elencados no “item 5” do Edital 01/2019, será classificado o candidato que obtiver maior número de acertos na prova escrita. Em caso de empate na nota da prova escrita será realizado sorteio com a presença dos candidatos.

Encruzilhada do Sul, 03 de Julho de 2019.



Priscila dos Santos Antuart
Presidente do COMDICAESUL

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 04/2019 do COMDICAESUL

1. Curso Preparatório: 08/07/2019 a 12/07/2019
2. Exame psicotécnico: 19/07/2019 a 31/07/2019
3. Prova escrita: 26/07/2019
4. Resultado da prova escrita e do exame psicotécnico: 01/08/2019
5. Abertura de prazo para recurso da prova escrita e do exame psicotécnico: 02/08/2019 a 07/08/2019
6. Julgamento dos recursos pelo COMDICAESUL: 08/08/2019 a 14/08/2019
7. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no Salão de Entrada do Centro Administrativo Municipal: 23/08/2019
8. Campanha eleitoral: 02/09/2019 até às 11h59 min do dia 02/10/2019;
9. Dia de votação: 06/10/2019;
10. Divulgação do resultado da votação: 07/10/2019;
11. Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 07/10/2019 a 09/10/2019;
12. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 10/10/2019 a 15/10/2019;
13. Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 16/10/2019;
14. Proclamação do resultado final da eleição: 23/10/2019;
15. Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.